



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2021 SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 11.340.850/0001 – 55, localizada na Praça Santa Terezinha, 26, MOITA BONITA/SE, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato, representado pela sua Gestora, a Sra. **JAQUELINE ALVES FERNANDES DE MENEZES**, brasileira, casada, Secretária Municipal da Saúde, portadora do CPF Nº 019.382.595-30, residente e domiciliada no Município de Aracaju, estado de Sergipe, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras aquisições do objeto licitado em face a classificação das propostas apresentadas pela as empresas abaixo qualificadas, denominadas simplesmente de FORNECEDORAS que assumem o compromisso de fornecimento, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 445 de 08 de abril de 2016, Decreto nº 010 de 01 de dezembro de 2010, Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2015, Decreto nº 110 de 15 de setembro de 2017, Decreto nº 52 de 28 de maio de 2020, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E DOS POVOADOS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MINUCIOSAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto será executado mediante a forma de execução direta, sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O fornecimento será executado pelos preços registrados, conforme abaixo:

FORNECEDOR 01: **HOSPSAÚDE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 02.462.483/0001-71, sediada na Rua Alcino Alves Oliveira, nº 522 - térreo, Cidade de Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe, neste ato representado pelo Sr. Gilberto Feitosa de Sousa, brasileiro, casado, maior, capaz, portador do CPF Nº 236.467.565-00, RG Nº 485.558 SSP/SE, telefone (79) 99806-7670.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA) PCT COM 100 UNIDADES	200	PCT	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,0 CX C/100 UNDS	60	CX	R\$ 9,95	R\$ 597,00
26	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO HOME BSP 11	24	UN	R\$ 126,00	R\$ 3.024,00
49	CUBA REDONDA INOX P/ ASSEPSIA 10,5 X 4,5 340 ML	7	UN	R\$ 22,00	R\$ 154,00
50	CUBA RIM INOX 26CM X 12 CM 740ML	7	UN	R\$ 52,00	R\$ 364,00
60	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS E ENDOSCOPICOS GL C/5 .000 ML C /PH NEUTRO	12	FR	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00
67	ESCOVA CERVICAL	4.000,00	UN	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
71	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM (M)	4.000,00	UN	R\$ 0,89	R\$ 3.560,00
72	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM (P)	2.000,00	UN	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
76	FIO CIRÚRGICO C AT GUT SIMPLES, NUMERO 3,0, CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CX	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
77	FIO CIRÚRGICO CAT GUT SIMPLES, NÚMERO 2,0, CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CX	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
78	FIO CIRÚRGICO CAT GUT SIMPLES, NÚMERO 4,0, CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CX	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
79	FIO CIRÚRGICO NYLON Nº 1,0 CX C/24 UNDS	20	CX	R\$ 37,90	R\$ 758,00
80	FIO CIRÚRGICO NYLON Nº 2,0 CX C/24 UNDS	30	CX	R\$ 37,90	R\$ 1.137,00
81	FIO CIRÚRGICO NYLON Nº 3,0 CX C/24 UNDS	30	CX	R\$ 37,90	R\$ 1.137,00
82	FIO CIRÚRGICO NYLON Nº 4,0 CX C/24 UNDS	20	CX	R\$ 36,90	R\$ 738,00
83	FIO CIRÚRGICO NYLON Nº 5,0 CX C/24 UNDS	20	CX	R\$ 36,90	R\$ 738,00
85	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE ROLO COM 19 MMX30M	100	RL	R\$ 4,05	R\$ 405,00
99	JELCO Nº 22 CATETER INTRAVENOSO CAIXA COM 50 UND	14	CX	R\$ 44,50	R\$ 623,00
108	LÂMINA ESTÉRIL DE BISTURI Nº 12	20	CX	R\$ 34,05	R\$ 681,00
109	LÂMINA ESTÉRIL DE BISTURI Nº 15	20	CX	R\$ 34,90	R\$ 698,00
110	LÂMINA ESTÉRIL DE BISTURI Nº 20	20	CX	R\$ 34,90	R\$ 698,00
111	LÂMINA ESTÉRIL DE BISTURI Nº 22	20	CX	R\$ 34,90	R\$ 698,00
112	LÂMINA ESTÉRIL DE BISTURI Nº 24	20	CX	R\$ 34,50	R\$ 690,00
129	MÁSCARA BICO DE PATO (MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 EQ N95 SEM VALVULA)	7.000,00	UN	R\$ 2,10	R\$ 14.700,00
133	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO MICRO NEBULIZADOR EXTENSÃO DE 1,5 MT COM COPO	20	UN	R\$ 15,80	R\$ 316,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	DE 15ML DE CAPACIDADE E MASCARA/ ADULTO				
134	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO MICRO NEBULIZADOR EXTENSÃO DE 1,5 MT COM COPO DE 15ML DE CAPACIDADE E MASCARA/ INFANTIL	20	UN	R\$ 15,80	R\$ 316,00
136	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	10	UN	R\$ 6,40	R\$ 64,00
142	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 10 CMX100M	70	RL	R\$ 57,50	R\$ 4.025,00
159	PORTA LAMINA TIPO REDONDO COM TAMPA ROSCA PARA 3 LAMINAS	1.000,00	UN	R\$ 0,95	R\$ 950,00
161	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DE MADEIRA	12	UN	R\$ 135,90	R\$ 1.630,80
170	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATETER ESTERIL	1.000,00	UN	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
175	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL N.10	50	UN	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
176	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL N.12	50	UN	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
182	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA, NÚMERO 04	100	UN	R\$ 0,95	R\$ 95,00
183	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA, NÚMERO 06	100	UN	R\$ 0,95	R\$ 95,00
184	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA, NÚMERO 08	100	UN	R\$ 1,20	R\$ 120,00
185	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA, NÚMERO 10	100	UN	R\$ 1,20	R\$ 120,00
202	TAMBOR DE AÇO INOXIDÁVEL 12X12 CM PARA ALGODÃO , 12X12 CM	5	UN	R\$ 125,00	R\$ 625,00
203	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	200	UN	R\$ 25,40	R\$ 5.080,00
VALOR TOTAL: R\$ 59.656,80					

FORNECEDOR 02: AJS COMERCIAL EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ Nº 27.839.404/0001-20, sediada na Rua Frei Inocência, nº 75, bairro Centro, Cidade de Ribeirópolis, estado de Sergipe, neste ato representado pelo Sr. João Henrique Pereira de Santana, brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador do CPF Nº 005.145.845-48, RG Nº 1.79.103 SSP/SE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ADAPTADOR VACUTAINER BRANCO USO ÚNICO CX C/250 UN	4	CX	R\$ 87,50	R\$ 350,00
3	ÁGUA DESTILADA DE 5.000ML PARA AUTOCLAVE	200	LT	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00
4	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA C/10 ML	6.000,00	UN	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 26G1/2	100	CX	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ESTÉRIL CX C/100 UNDS					
6	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 24G3/4 ESTÉRIL CX C/100 UNDS	30	CX	R\$ 10,00	R\$ 300,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8,0 CX C/100 UNDS	60	CX	R\$ 10,00	R\$ 600,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7,0 21G X1 1/4 ESTERIL CX C/100 UNDS	50	CX	R\$ 10,00	R\$ 500,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8,0 CX C/100 UNDS	50	CX	R\$ 10,00	R\$ 500,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,2 CX C/100 UNDS	30	CX	R\$ 10,00	R\$ 300,00
12	AGULHA MÚLTIPLA VÁCUO COLETA SANGUE 25X7MM (22G1) PRETO C/ 100	20	CX	R\$ 45,00	R\$ 900,00
13	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3 INPM 1.000 ML	400	LT	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
14	ÁLCOOL EM GEL 70 % FR C/ 1.000 ML	800	LT	R\$ 8,90	R\$ 7.120,00
15	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1.000ML ANTISSEPTICO EM SOL ALCOOLICA C/AÇÃO ANTIBACTERIANA	1.500,00	LT	R\$ 6,20	R\$ 9.300,00
17	ALMOTOLIA AMBAR 125 ML	200	UN	R\$ 3,50	R\$ 700,00
18	ALMOTOLIA AMBAR 250ML	30	UN	R\$ 3,90	R\$ 117,00
19	ALMOTOLIA AMBAR 500 ML	20	UN	R\$ 4,50	R\$ 90,00
20	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 60 ML	600	UN	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
21	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 120ML	200	UN	R\$ 3,20	R\$ 640,00
22	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	30	UN	R\$ 3,50	R\$ 105,00
25	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ BOTÃO	12	UN	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
29	ATADURA CREPE 15CM X 4,5 MT C/12 UNDS CREPOM 100% ALGODÃO ELASTICA TRAMA FECHADA 13 FIOS EMB. C /LOTE FAB E VALIDADE	1.500,00	PCT	R\$ 6,20	R\$ 9.300,00
30	ATADURA CREPOM 10CM X 4,5 MT PCT C/12 UN EM CREPE 100% ALGODÃO ELASTICA TRAMA FECHADA C/13 FIOS EMB. C/LOTE FAB. E VALIDADE	1.500,00	DZ	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
33	BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE ATÉ 180 KG	30	UN	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
35	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL, COM SISTEMA DRENÁVEL. RECORTAVEL, REUTILIZAVEL COM PLACA INTEGRADA	50	UN	R\$ 19,90	R\$ 995,00
37	CAIXA PORTA LAMINAS CAPACIDADE DE 100 LUGARES	2	UN	R\$ 16,00	R\$ 32,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

38	CLORETO DE SODIO 0,9 % AMPOLA 10 ML	1.000,00	AP	R\$ 0,32	R\$ 320,00
39	CLORETO DE SODIO 0,9 % C/ 100 ML	1.000,00	FR	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
40	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSO 1000ML	100	LT	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
41	CLOREXIDINA 2% SOL C/TENSOATIVOS ANT. TOPICO FR 1.000 ML	50	LT	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
43	COLETOR PARA MATERIAIS PERFURO-CORTANTE 13LT	200	UN	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
44	COLETOR PARA MATERIAIS PERFURO-CORTANTE 3LT	100	UN	R\$ 3,00	R\$ 300,00
45	COLETOR PARA MATERIAIS PERFURO-CORTANTE 7LT	100	UN	R\$ 4,00	R\$ 400,00
47	COMPRESSA CIRURGICAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS, 100% ALGODÃO C/10 UNID.	6.000,00	PCT	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00
48	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 13 FIOS (500 UN/PCT)	4.000,00	PCT	R\$ 8,90	R\$ 35.600,00
51	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 10CM X 10CM	30	UN	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
52	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO COM PRATA 10CM X 10CM	30	UN	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
53	CURATIVO ESPUMA COM PRATA 10CM X 10CM	30	UN	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
54	CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO CONVATEC SAF-GEL 85G	50	BG	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
55	CURATIVO HIDROCOLOIDE BORDA TRIANGULAR ESTERIL 10 CM X 10 CM	50	UN	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
56	CURATIVO HIDROCOLOIDE BORDA TRIANGULAR ESTERIL 10 CM X 13 CM	50	UN	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
57	CURATIVO HIDROCOLOIDE BORDA TRIANGULAR ESTERIL 15 CM X 15 CM	50	UN	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
58	CURATIVO HIDROFIBRA ABSORVENTE COM PRATA 10CM X 10CM	30	UN	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
59	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL MOD. DF-7001 D	6	UN	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
61	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO URO-CONTROL Nº 6 (GRANDE)	1.000,00	UN	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
62	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIAS DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX)	150	UN	R\$ 1,80	R\$ 270,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

63	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP CX C/ 20	50	CX	R\$ 24,40	R\$ 1.220,00
64	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MACROGOTAS INJETOR LATERAL COM SACO	500	UN	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
65	EQUIPO MACROGOTAS COM DUAS VIAS	3.000,00	UN	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
66	EQUIPO MICROGOTAS , PVC TRANSPARENTE	100	UN	R\$ 1,10	R\$ 110,00
68	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5 MT	800	UN	R\$ 6,20	R\$ 4.960,00
69	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/ 100	250	PCT	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00
70	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM (G)	1.000,00	UN	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
73	ESTANTE PARA TUBO DE COLETA EM ARAME COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PARA 40 TUBOS 18 X 180 MM, Estante em PP P/ 40 Tubos de Ensaio 21mm	4	UN	R\$ 26,00	R\$ 104,00
75	ÉTER 35 % 1000 ML PARA REMOÇÃO DE ESPARADRAPO	50	FR	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
84	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50M EMB. C/LOTE, FAB E VALIDADE	100	UN	R\$ 3,50	R\$ 350,00
86	FITA CIRÚRGICA MICROPOROS MEDINDO 50CM X 10M	400	UN	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
87	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5MT	600	UN	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
88	FITA PARA PLANOTESTE CX C/100UNID	20	CX	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
89	FITA PARA SUMARIO DE URINA CX C/100UNID	25	CX	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
90	FIXADOR CITOLOGICO AEROSOL PARA LÂMINA	15	FR	R\$ 13,00	R\$ 195,00
91	FORMOL , LÍQUIDO, COMERCIAL, 40%, FRASCO COM 1000 MILILITROS	24	LT	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00
92	GARROTE (LATEX FREE) CAIXA COM 25 TIRAS DE 45 CM	15	CX	R\$ 43,00	R\$ 645,00
93	GAZES EM ROLO 91X91 9 FIOS	200	RL	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
94	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM TENS GALAO 5.000ML	12	UN	R\$ 36,00	R\$ 432,00
95	JELCO Nº 14 CATETER INTRAVENOSO CAIXA COM 50 UND	14	CX	R\$ 45,00	R\$ 630,00
96	JELCO Nº 16 CATETER INTRAVENOSO CAIXA COM 50 UND	14	CX	R\$ 45,00	R\$ 630,00
97	JELCO Nº 18 CATETER INTRAVENOSO CAIXA COM 50 UND	14	CX	R\$ 45,00	R\$ 630,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

98	JELCO Nº 20 CATETER INTRAVENOSO CAIXA COM 50 UND	14	CX	R\$ 45,00	R\$ 630,00
100	JELCO Nº 24 CATETER INTRAVENOSO CAIXA COM 50 UND	14	CX	R\$ 45,00	R\$ 630,00
101	GLICOSE 25% C/200 AMPS 10ML	2.000,00	AP	R\$ 0,38	R\$ 760,00
102	GLICOSE 50% C/200 AMPS 10ML	2.000,00	AP	R\$ 0,38	R\$ 760,00
104	IODOPOVIDONA TÓPICO 1000ML	120	LT	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00
105	KIT ESTADIOMETRO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE	3	KT	R\$ 352,00	R\$ 1.056,00
106	LÂMINA ESTÉRIL DE BISTURI Nº 10	15	CX	R\$ 35,00	R\$ 525,00
107	LÂMINA ESTÉRIL DE BISTURI Nº 11	15	CX	R\$ 35,00	R\$ 525,00
113	LÂMINA FOSCA 26X76MM	200	CX	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
114	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 24X32MM COM 100 UNIDADES	100	CX	R\$ 8,00	R\$ 800,00
115	LAMÍNULA C/ 1.000 24X40MM	25	CX	R\$ 79,90	R\$ 1.997,50
116	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL	10.000,00	UN	R\$ 0,06	R\$ 600,00
119	LANTERNA CLÍNICA	15	UN	R\$ 25,00	R\$ 375,00
128	MANGUEIRA DE LÁTEX (5,0X2,5X1,3MM)	50	MT	R\$ 4,10	R\$ 205,00
130	MÁSCARA CIRÚRGICA ALTA PROTEÇÃO TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO, CX C/ 50 UND.	450	CX	R\$ 26,00	R\$ 11.700,00
131	MÁSCARA DE OXIGÊNIO TERAPIA ADULTO C/ RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO 1060 HUDSON	4	UN	R\$ 88,00	R\$ 352,00
132	MÁSCARA DE OXIGENAÇÃO MD VENTURI ADULTO CONCENTRAÇÕES DE % FIO ² (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%)	7	PCT	R\$ 35,00	R\$ 245,00
135	MASCARA VENTURI INFANTIL	15	UN	R\$ 35,00	R\$ 525,00
138	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICOSCOPIA FR C/ 100ML	6	FR	R\$ 25,00	R\$ 150,00
141	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL INFANTIL	10	UN	R\$ 163,00	R\$ 1.630,00
143	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 15 CMX100M	40	RL	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00
144	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 20 CMX100M	50	RL	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
145	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 30 CMX100M	20	RL	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
148	PAPEL PARA ECG 58X16X30 EM ROLO	20	RL	R\$ 15,20	R\$ 304,00
149	PENEIRA PARA PARASITOFILTRO	4.000,00	UN	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

150	PINÇA CHERON 24 CM	10	UN	R\$ 49,80	R\$ 498,00
151	PINÇA CIRÚRGICA TIPO ADSON, COM DENTE DE RATO, PARA DISSECÇÃO, 16 CENTÍMETROS	30	UN	R\$ 35,70	R\$ 1.071,00
152	PINÇA CIRÚRGICA TIPO KELLY CURVA, HEMOSTÁTICA, 16 CENTÍMETROS, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420.	30	UN	R\$ 28,80	R\$ 864,00
153	PINÇA CIRÚRGICA TIPO KELLY RETA, HEMOSTÁTICA, 16 CENTÍMETROS	30	UN	R\$ 28,80	R\$ 864,00
154	PINÇA CIRÚRGICA TIPO KELLY S/DENTE CURVA N.16	30	UN	R\$ 28,80	R\$ 864,00
155	PINÇA PEAN N.24	4	UN	R\$ 54,00	R\$ 216,00
156	PISSETA GRADUADA TRANSPARENTE EM POLIETILENO 250ML	20	UN	R\$ 6,50	R\$ 130,00
157	PLACA DE PETRI PARA CULTIVO CELULAR 34MM C/ 20	2	PCT	R\$ 60,00	R\$ 120,00
158	PORTA AGULHA Nº16	10	UN	R\$ 29,40	R\$ 294,00
160	PRESERVATIVO LUBRIFICADO, EM LÁTEX, 52 X 180 MM	1.000,00	UN	R\$ 0,49	R\$ 490,00
166	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML LUER LOCK C/ AGULHA	10.000,00	UN	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
167	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA	10.000,00	UN	R\$ 0,72	R\$ 7.200,00
172	SOLUÇÃO DE LUGOL / FRASCOS 1L	12	FR	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
173	SOLUÇÃO GLICERINADA 12%, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO 500 MILILITROS COM CÂNULA RETAL.	50	FR	R\$ 8,20	R\$ 410,00
174	SONDA BOTTON DE GASTRORTOMIA 20X1,5 CURTA COM FIXAÇÃO EM BALÃO	10	UN	R\$ 364,00	R\$ 3.640,00
198	SORO REAGENTE ANTI A	6	FR	R\$ 75,00	R\$ 450,00
199	SORO REAGENTE ANTI B	6	FR	R\$ 75,00	R\$ 450,00
200	SORO REAGENTE FATOR RH C/ 100	6	FR	R\$ 90,00	R\$ 540,00
204	TESOURA CIRÚRGICA FINA RETA, 15CM AÇO INOXIDAVEL	20	UN	R\$ 20,70	R\$ 414,00
207	TUBO CAPILAR COM HEPARINA CX C/ 500 UNDS	5	CX	R\$ 75,00	R\$ 375,00
208	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA CX C/ 500 UNDS	5	CX	R\$ 42,00	R\$ 210,00
209	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO , FUNDO	250	UN	R\$ 0,65	R\$ 162,50



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	REDONDO, SEM BORDA, 12 X 75 MILÍMETROS, CAPACIDADE 5 MILILITROS				
210	TUBO ENDOTRAQUEAL NÚMERO 3,0	5	UN	R\$ 6,20	R\$ 31,00
211	TUBO ENDOTRAQUEAL NÚMERO 3,5	5	UN	R\$ 6,20	R\$ 31,00
212	TUBO ENDOTRAQUEAL NÚMERO 5,0	5	UN	R\$ 6,20	R\$ 31,00
213	TUBO ENDOTRAQUEAL NÚMERO 6,5	5	UN	R\$ 6,20	R\$ 31,00
214	TUBO ENDOTRAQUEAL NÚMERO 7,0	5	UN	R\$ 6,20	R\$ 31,00
215	TUBO ENDOTRAQUEAL NÚMERO 7,5	5	UN	R\$ 6,20	R\$ 31,00
216	TUBO ENDOTRAQUEAL NÚMERO 8,0	5	UN	R\$ 6,20	R\$ 31,00
217	TUBO ENDOTRAQUEAL NÚMERO 8,5	5	UN	R\$ 6,20	R\$ 31,00
218	TUBO ENDOTRAQUEAL NÚMERO 9,5	5	UN	R\$ 6,20	R\$ 31,00
219	TUBO ENDOTRAQUEAL NÚMERO 2,0	5	UN	R\$ 6,20	R\$ 31,00
220	TUBO ENDOTRAQUEAL NÚMERO 2,5	5	UN	R\$ 6,20	R\$ 31,00
221	TUBO ENDOTRAQUEAL NÚMERO 4,0	5	UN	R\$ 6,20	R\$ 31,00
222	TUBO ENDOTRAQUEAL NÚMERO 4,5	5	UN	R\$ 6,20	R\$ 31,00
223	TUBO ENDOTRAQUEAL NÚMERO 5,5	5	UN	R\$ 6,20	R\$ 31,00
224	TUBO ENDOTRAQUEAL NÚMERO 6,0	5	UN	R\$ 6,20	R\$ 31,00
225	TUBO ENDOTRAQUEAL, NÚMERO 10	5	UN	R\$ 6,20	R\$ 31,00
226	TUBO LATEX Nº 204 C/ 15 METROS	6	UN	R\$ 60,00	R\$ 360,00
228	TUBO PARA COLETA A VACUO COM GEL SEPARADOR 5ML	5.000,00	UN	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
229	TUBOS PARA CENTRÍFUGA TIPO FALCON ESTÉRIL 15 ML C/ 40	5	CX	R\$ 56,00	R\$ 280,00
230	VASELINA LÍQUIDA FR C/ 1.000 ML	32	LT	R\$ 24,90	R\$ 796,80
231	ALCOOL EM GEL GLICERINADO 70 % 100 ML	6.000,00	FR	R\$ 4,80	R\$ 28.800,00
232	FITA MÉTRICA	20	UN	R\$ 3,00	R\$ 60,00
233	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS CX 2.000 FOLHAS	300	CX	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
VALOR TOTAL R\$ 282.920,80					



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

FORNECEDOR 03: ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 35.153.207/0001-80, sediada à Avenida A nº 363 Conjunto Marcos Freire II, CEP: 49.160-000 bairro Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, por intermédio do seu representante legal o Sr. **MARCOS SOBRAL**, empresário, portador do CI-RG nº. 1.211.732 SSP/SE e CPF nº. 587.852.995-53, domiciliado na Rua Nossa Senhora de Lourdes S/N, bairro Centro CEP: 49.680-000 Nossa Senhora da Glória/SE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS 500GR	200	RL	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
23	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	20	UN	R\$ 4,02	R\$ 80,40
24	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	30	UN	R\$ 88,95	R\$ 2.668,50
27	APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANOMETRO PARA OBESO	12	UN	R\$ 109,76	R\$ 1.317,12
28	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	12	UN	R\$ 88,95	R\$ 1.067,40
36	BOLSA LEITOSA PARA LIXO INFECTANTE 100LT C/ 100 UND	100	PCT	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
42	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	600	UN	R\$ 4,75	R\$ 2.850,00
46	COLETOR UNIVERSAL 80 ML C/ PÁ GRADUADO	5.000,00	UN	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
74	ESTETOSCÓPIO DUPLO, ADULTO E INFANTIL	20	UN	R\$ 25,95	R\$ 519,00
103	GLICOSÍMETRO PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA	100	UN	R\$ 30,40	R\$ 3.040,00
117	LANCETA RETRATIL DE SEGURANÇA 21 G CX C/ 100 UND	250	CX	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
118	LANCETA SIMPLES 28G C/ TAMPA CX C/ 100 UN	50	CX	R\$ 5,85	R\$ 292,50
120	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,0 LATEX	1.000,00	PR	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00
121	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5 LATEX	2.000,00	PR	R\$ 1,93	R\$ 3.860,00
122	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,0 LATEX	1.000,00	PR	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
123	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,5 LATEX	600	PR	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
140	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL ADULTO	10	UN	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
146	PAPEL LENCOL DESCARTAVEL BRANCO 50 CM X 50M	200	RL	R\$ 7,79	R\$ 1.558,00
147	PAPEL LENCOL DESCARTAVEL BRANCO 70 CM X 50M	200	RL	R\$ 8,95	R\$ 1.790,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

162	SCALP Nº 19 CX/100UN	5	CX	R\$ 32,95	R\$ 164,75
163	SCALP Nº 21 CX X/100 UND	5	CX	R\$ 32,95	R\$ 164,75
164	SCALP Nº 23 CX C/100 UND	35	CX	R\$ 32,85	R\$ 1.149,75
165	SCALP Nº 25 CX C/100 UND	20	CX	R\$ 32,85	R\$ 657,00
168	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML LUER BUCK C/ AGULHA	15.000,00	UN	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
169	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML LUER BUCK C/ AGULHA	15.000,00	UN	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
171	SERINGA INSULINA VOL. 1ML - AG -13 X 4,5 26G1/2	40.000,00	UN	R\$ 0,33	R\$ 13.200,00
177	SONDA FOLEY, NÚMERO 14 C/2 VIAS	200	UN	R\$ 4,85	R\$ 970,00
178	SONDA FOLEY, NÚMERO 16 C/2 VIAS	100	UN	R\$ 4,85	R\$ 485,00
179	SONDA FOLEY, NÚMERO 18 C/2 VIAS	100	UN	R\$ 4,97	R\$ 497,00
180	SONDA FOLEY, NÚMERO 20 C/2 VIAS	100	UN	R\$ 4,97	R\$ 497,00
181	SONDA FOLEY, NÚMERO 22 C/2 VIAS	100	UN	R\$ 4,97	R\$ 497,00
186	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA, NÚMERO 12	100	UN	R\$ 1,53	R\$ 153,00
187	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA, NÚMERO 14	100	UN	R\$ 1,57	R\$ 157,00
188	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA, NÚMERO 16	100	UN	R\$ 1,81	R\$ 181,00
189	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA, NÚMERO 20	100	UN	R\$ 1,80	R\$ 180,00
190	SONDA URETRAL DESCARTAVÉL ESTERIL N. 12	5.000,00	UN	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00
191	SONDA URETRAL DESCARTAVEL ESTERIL N.08	2.000,00	UN	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
192	SONDA URETRAL DESCARTAVEL ESTERIL N.10	5.000,00	UN	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00
193	SONDA URETRAL DESCARTAVEL ESTERIL N.14	2.000,00	UN	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
194	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 16	3.000,00	UN	R\$ 1,04	R\$ 3.120,00
205	TIRA DE GLICEMIA CAPILAR CX C/50 TIRAS	700	CX	R\$ 28,95	R\$ 20.265,00
VALOR TOTAL: R\$ 105.951,17					

FORNECEDOR 04: DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.113.359/0001-52, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 189, centro, Cidade de Mar da Espanha, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Nelson José Rodrigues Dupont, portador do CPF Nº 097.100.496-07, RG Nº 14.639.024 SSP/MG.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA GRAMATURA 40 G PCT C/ 10 UM	20.000,00	PCT	R\$ 70,00	R\$ 1.400.000,00
32	AVENTAL DESCARTÁVEL S/ MANGA PCT C/ 10 UM	2.500,00	PCT	R\$ 29,95	R\$ 74.875,00
124	LUVA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR LÁTEX COM PÓ DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL TAM. P CX C/ 100 UNIDADES	600	CX	R\$ 94,90	R\$ 56.940,00
125	LUVA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR LÁTEX COM PÓ DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL TAM. M CX C/ 100 UNIDADES	800	CX	R\$ 94,90	R\$ 75.920,00
126	LUVA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR LÁTEX COM PÓ DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL TAM. G CX C/ 100 UNIDADES	500	CX	R\$ 94,90	R\$ 47.450,00
127	LUVA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR LÁTEX COM PÓ DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL TAM. PP CX C/ 100 UNIDADES	400	CX	R\$ 94,90	R\$ 37.960,00
VALOR TOTAL R\$ 1.693.145,00					

FORNECEDOR 05: W&J DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 21.544.672/0001-38, sediada à Rua 55/50, nº 37, Conjunto Marcos Freire II, bairro Taçoça, Cidade de Nossa Senhora do Socorro, estado de Sergipe, CEP 49.160-000, neste ato representado pela Sra. Jamyle Matos Freitas, brasileira, solteira, maior, capaz, portador do CPF Nº 043.402.275-60, RG Nº 13104099 51, residente e domiciliado à Rua Orlando Silva, s/n, Apto. 206, Bloco 06, Bairro São Braz, CEP 49.160-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML FR	400	FR	R\$ 7,29	R\$ 2.916,00
197	SORO GLICOSADO 5% SF 500ML	1000	UN	R\$ 3,74	R\$ 3.740,00
206	TOUCA CIRÚRGICA SANFONADA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND	400	PCT	R\$ 20,69	R\$ 8.276,00
VALOR TOTAL R\$ 14.932,00					



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

FORNECEDOR 06: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 02.472.743/0001-90, sediada na Rua Salinas, nº 709, bairro Floresta, Cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 31.15-365, neste ato representado pelo Sr. Paulo Henrique Penido Silva, brasileiro, empresário, casado, maior, capaz, portador do CPF Nº 013.491.736-73, RG Nº 3.477.807 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Coronel Praes, N.º 349, bairro Sagrada Família, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.035-590.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	BLOOD STOP BANDAGEM CURATIVO ANTISEPTICA C/ 500 UNIDADES	50	CX	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
139	OTOSCOPIO PORTATIL TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA, LÂMPADA LED, TENSÃO 2,5 V, BOTÃO LIGA E DESLIGA, LENTE DE AUMENTO 3 VEZES COM 5 ESPECULOS AURICULARES	6	UN	R\$ 364,00	R\$ 2.184,00
227	TUBO PARA COLETA A VACUO COM EDTA TAMPA ROXA 4ML	5000	UN	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL R\$ 7.634,00					

FORNECEDOR 07: GLÓRIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita sob o CNPJ de nº. 10.436.883/0001-30, estabelecida na Avenida Auxiliar 1, nº. 1.800 – Conjunto Fernando Collor, bairro Taícoça, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP:49.160-000, por intermédio do seu representante legal a Sra. MARIA IVONE OLIVEIRA, proprietária, portadora do CI-RG nº. 12.480-89 SSP/SE e CPF nº. 694.127.405-06, domiciliada na Rua Antônio Teles da Costa, 19, Luzia, 49.045-070, Aracaju/SE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
195	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SF 250ML	2.000,00	UN	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
196	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SF 500 ML	4.000,00	UN	R\$ 2,95	R\$ 11.800,00
201	SORO RINGER LACTATO, SF 500ML	600	UN	R\$ 3,22	R\$ 1.932,00
VALOR TOTAL: R\$ 19.232,00					

3.2. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Serviços, depois de devidamente atestado e recebido;

3.3. Para fazer jus ao pagamento, a futura contratada deverá apresentar, nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT atualizadas;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 3.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 3.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 3.6. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
- 3.7. Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 4.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 4.4. O adjudicatário obriga-se a repassar ao Município todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.6. Liberar o adjudicatário do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 4.7. Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 6.1 Os medicamentos serão entregues parceladamente, mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente, no Almoarifado do Fundo Municipal de Saúde.
- 6.2 O prazo para entrega é de 02(dois) dias contados do recebimento pela Contratada, da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente.
- 6.3 No ato do recebimento será feita conferência, sendo que não serão aceitos medicamentos que apresente qualquer dos defeitos abaixo:
 - 6.3.1. Data de fabricação inferior a 120 (cento e vinte) dias, devendo juntar o laudo analítico de controle de qualidade, expedido pela empresa produtora.
 - 6.3.2 Não apresente em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**”, conforme Art. 7º, *caput*, da Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998.
 - 6.3.3 Sem Certificado de Procedência dos Produtos, lote a lote, conforme Art. 6º, *caput*, da Portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1998.
 - 6.3.4 Desacompanhados das respectivas Notas Fiscais.
- 6.4 Caso aconteça à devolução de qualquer medicamento a Contratada deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 03(três) dias corridos, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato.
- 6.5 Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao setor financeiro do Fundo Municipal de Saúde para pagamento;
- 6.6 - Na entrega dos medicamentos, a contratada deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, atendendo a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria nº 3.716 de 08 de outubro de 1998 do Ministério da Saúde, sob pena de devolução dos produtos:
- 6.7. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, de acordo com a Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998;
- 6.8. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto, emitido pela Secretaria de Vigilância do Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998;
- 6.9. Cópia autenticada ou declaração original expedida pela empresa fabricante do produto cotado ou da detentora do Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde, subscrita por seu representante legal, onde esteja expressamente outorgada ao distribuidor ou representante, a comercialização do(s) produto(s) ofertado(s), nos casos da proponente ser distribuidora ou representante dos produtos, de acordo com a Portaria Ministerial nº 2.814, de 29 de maio de 1998.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2021 deste Município, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1. DA CONTRATADA

- 8.1.1. Fornecer os medicamentos de imediato sempre que solicitados pela contratante;
- 8.1.2.. Fornecer os medicamentos objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- 8.1.3. Fornecer os medicamentos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento e de serviços emitidas pelo Setor Competente;
- 8.1.4. Fornecer os medicamentos objeto deste certame, no local designado pelo departamento de compras da Prefeitura de Moita Bonita conforme ordem de fornecimento e de serviços no prazo estipulado, e pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Moita Bonita ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos medicamentos executados, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- 8.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do Fundo Municipal de Saúde de Moita Bonita;
- 8.1.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93;
- 8.1.8. Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.
- 21.1.9. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

8.2. DA CONTRATANTE

- 8.2.1. Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos medicamentos por meio de servidores especialmente designados para esse fim, procedendo ao atesto na respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 8.2.2. Comunicar à contratada qualquer irregularidade identificada no fornecimento do produto, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.
- 8.2.3. Proceder ao pagamento na forma e prazo pactuados;
- 8.2.4. Atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva entrega dos produtos, por servidor competente, conforme Nota de Empenho;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.2.5. Notificar, por escrito, a empresa contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1 - Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro, ou o Contrato se for o caso, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação;

9.2 - A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada;

9.3 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa vencedora/contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades;

9.3.1 - Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b";

9.3.2 - Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.3.3 - Rescisão do Contrato e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Moita Bonita, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

9.3.4 - Pela inexecução parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, II e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos materiais não entregues;

9.3.5 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da Contratada ou, se for o caso, cobrança administrativa ou judicialmente.

9.3.6 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa Vencedora/Contratada Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Moita Bonita;

9.3.7 - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pelo licitante, este poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

9.3.6.1 - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Moita Bonita pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

9.3.6.2 - Rescisão do contrato, se já estiver assinado;

9.3.7 - À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

penalidade prevista neste edital, de impedimento de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Moita Bonita pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do adjudicatário será cancelado quando:

I - O adjudicatário descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - O adjudicatário não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - O adjudicatário não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - O adjudicatário sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, parágrafos IV e V. Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o **Sr. Gabriel Souza Santos**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da prestação dos serviços com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

11.3. A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.4. O objeto da futura contratação serão recebidos de acordo com o disposto art. 73, I, a e b da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de MALHADOR, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Moita Bonita/SE, 17 de maio de 2021.

JAQUELINE ALVES FERNANDES DE MENEZES
GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GILBERTO FEITOSA DE SOUZA
HOSPSAÚDE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-ME
REGISTRO 1

Gilberto Feitosa Souza

JOÃO HENRIQUE PEREIRA DE SANTANA
AJS COMERCIAL EIRELLI – ME
REGISTRO 2

MARCOS SOBRAL
ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI
REGISTRO 3

NELSON JOSÉ RODRIGUES DUPONT
DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
REGISTRO 4

JAMYLE MATOS FREITAS
W&J DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
REGISTRO 5



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI
REGISTRO 6**

**MARIA IVONE OLIVEIRA
GLÓRIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI
REGISTRO 7**

TESTEMUNHAS:

Assinatura

Assinatura

CPF n.º _____

CPF n.º _____